



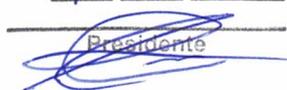
**PREFEITURA DE SOUSA**

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**APROVADO**

Em 15/02/23

  
Presidente

**DISPÕE SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO  
E NÚMERO DE PARCELAS PERMITIDAS  
NOS EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS DOS  
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA  
PREFEITURA DE SOUSA/PB.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB**, no uso de suas atribuições legais, encaminha a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica estabelecido, em conformidade com as Leis Federais nº 10.820/2003 e nº 14.509/2022, que o limite consignável do servidor municipal ativo e inativo será no patamar de até 40% (quarenta por cento) dos rendimentos líquidos mensais dos consignados.

**Art. 2º.** O parcelamento máximo da contratação dos empréstimos poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) meses.

**Art. 3º.** Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba.*

Sousa-PB., 15 de Fevereiro de 2023.



**FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**

Prefeito